

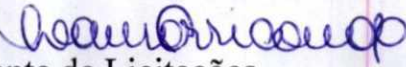
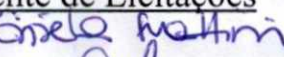




Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais

G.C.G.
Fls. _____
Visto _____

## ATA DE HABILITAÇÃO FINAL Tomada de Preços nº 23/2015- SMED

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às onze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito à rua General Osório, 918, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pelas Portarias 428/2014 e 403/2015 para proceder a habilitação final da licitação supracitada. Decorrido o prazo para interposição recursal e não havendo a manifestação dos licitantes e considerando a apresentação tempestiva da documentação pela licitante MICHEL FAVRETO PETYK e CIA LTDA, decidiu esta Comissão: Pela **inabilitação** da licitante EMPREITEIRA MODELAR LTDA, por apresentar atestado de capacidade técnica que não contempla o objeto da licitação na sua totalidade, ou seja, não comprova experiência em execução de rede lógica, documento em desconformidade com o item 4.9.1 letra "a" do edital, pela **inabilitação** da licitante RM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, conforme exigido pelo item 4.4 do edital, por apresentar balanço sem a respectiva autenticação na Junta Comercial, conforme exigido no item 4.8.1 letra "b" do edital e por apresentar atestado de visita técnica exigido pelo item 4.9.1 em desconformidade com o modelo fornecido no Anexo VII, ou seja não consta assinatura do responsável pelo Departamento de Engenharia da SMED e por apresentar CAT em desconformidade com o atestado, não constando registro referente à execução de rede lógica, pela **inabilitação** da licitante TERCEIRIZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA por apresentar atestado de capacidade técnica que não contempla o objeto da licitação na sua totalidade, ou seja, não comprova experiência em execução de rede lógica, logo, em desconformidade com o item 4.9.1 letra "a" do edital e pela **habilitação** do licitante MICHEL FAVRETO PETYK e CIA LTDA por atender todos os requisitos do edital. Fica aprazada a data do dia 01 de setembro do corrente ano às 11:00 horas na localidade supracitada para abertura da proposta financeira (envelope 02) da licitante habilitada e por nada mais haver a tratar declaro encerrada a sessão.

Laura Elaine Corrêa Carriconde   
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Gisela de Albuquerque Frattini   
Christian Gehrmann Ornel   
Gislaine Duarte Rodrigues   
Membros da Comissão Permanente de Licitações